



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2020.0820-01/SEMAP.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PD-CPL-005/2020-FMS.

OBJETO: Contratação direta emergencial de empresa especializada para aquisição de **MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, no combate e enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (**COVID-19**), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico Simplificado.

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - Considerando que a organização Mundial de Saúde declarou no último dia 5 de março de 2020 Pandemia do COVID-19, doença que ameaça milhares de pessoas simultaneamente em todo o planeta;

1.2 - Considerando que a transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos no Município de Breu Branco-PA. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

1.3 - Considerando que em razão da PANDEMIA a Prefeitura Municipal de Breu Branco, por meio do **Decreto nº 010, de 21 de março de 2020**, decretou situação de emergência para enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

1.4 - Considerando que o Município de Breu Branco-PA, possui informativo exposto em sua página oficial na rede social facebook, onde divulga periodicamente o **Boletim Epidemiológico** acerca do COVID-19, onde o último boletim, datado de 18 de agosto de 2020 (abaixo transcrito), faz os registros relacionados ao COVID-19, mostrando os quantitativos de casos confirmados, recuperados, suspeitos em tratamento domiciliar, suspeitos com tratamento finalizado/curados, pacientes internados e óbitos:



1.6- Neste sentido, diante da epidemia do novo coronavírus (COVID-19), faz-se necessário o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) por médicos e demais profissionais de Saúde é imprescindível, a recomendação do Ministério da Saúde é de que, durante o atendimento, os médicos e demais profissionais que entrarem em ambiente de risco utilizem gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara N95, FFP2 ou equivalente, avental impermeável de mangas compridas, botas e luvas de procedimento;

1.7- Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) de Breu Branco foi estruturada para atender os possíveis casos relacionados a COVID-19, com respiradores; EPIs para os trabalhadores da área da saúde, recursos humanos para manejo de cuidados básicos e avançados de pacientes, leitos de internação, testes laboratoriais para o diagnóstico dos pacientes, ambulâncias com estrutura para locomover os pacientes, bem como o Hospital Municipal de retaguarda;

1.8 - Considerando que a saúde é um direito de todos, compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

1.9 - O objetivo da presente contratação é a aquisição emergencial de MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para garantir o atendimento de pacientes acometidos com a doença ocasionada pelo novo coronavírus COVID-19, bem como a prevenção ao contágio com o vírus, de acordo com os protocolos determinados pelo Ministério da Saúde, para enfrentamento da pandemia do Coronavírus, de forma que não há tempo em realizar um processo licitatório na modalidade pregão presencial ou eletrônico para o referido objeto que ora pretende-se contratar, bem como o referido material se encontra escasso no mercado dado a sua grande utilização no mundo todo.

1.10 - Cumpre destacar que esta contratação direta abrangerá única e exclusivamente aquisição de bens e insumos para o enfrentamento ao **COVID-19** e será pelo período de vigência do Estado de Excepcionalidade, de forma que não há mais o referido material disponível no almoxarifado da Secretaria de Saúde, com duração para o referido período, logo, se faz justificada aquisição do presente bem de consumo.

1.11 - A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, medicamentos, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

1.12 - Neste sentido é necessária a contratação pública direta emergencial de empresa especializada para aquisição emergencial de MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender as demandas no enfrentamento do COVID-19 na UPA/COVIDÁRIO e no Hospital Municipal, Breu Branco/PA, para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos do Projeto Básico Simplificado, parte integrante do processo administrativo.

2 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

2.1- Como é de domínio público, há uma restrição dos fornecedores para a aquisição de insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, o que reflete na oscilação dos valores ocasionadas pela variação de preços de mercado, conforme Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2- Diante disso não houve possibilidade de fornecimento do quantitativo estimado nos autos por única empresa em função da grande procura de equipamento de segurança, medicamentos e materiais técnicos a nível mundial. Seguindo as orientações da organização Mundial de Saúde, as escolhas se deram em razão dos melhores preços ofertados conforme demonstra as estimativas dos preços obtidos pelas cotações juntadas aos autos, sendo o fornecimento realizado por pronta entrega, conforme disponibilidade da empresa quanto as quantidades, tendo em vista a celeridade na aquisição, devido a situação da emergência de saúde pública.

3- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

3.1- Quanto ao critério de julgamento conforme art. 4º-E, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, por pesquisa de fornecedores com estoque disponível para entrega de imediato, conforme consta dos autos.

3.2- Sagraram-se vencedoras as empresas A. M. B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, UNICENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e J. B. GEMAQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITENS	TOTAL (R\$)
A. M. B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	08-09-16-54-85-86-87-88-89-90- 91-92-93-94-95-96-97-98-99-100- 101-102-103-104-105 e 150	624.743,00
GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	01-02-03-04-05-06-07-10-11-12- 13-14-15-17-18-19-20-21-22-23- 24-25-26-27-28-29-30-31-32-33- 34-35-36-37-38-39-40-41-42-43- 44-45-46-47-48-49-50-51-52-53- 54-55-56-57-58-59-60-61-62-63- 64-65-66-67-68-69-70-71-72-73- 74-75-76-77-78-79-80-81-82-83- 84-112-113-114-120-125-126-127- 129-130-134-135-136-137-138- 139-140-141-142-143-144	881.413,00
UNICENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	106-107-108-109-110-111-115- 116-117-118-119-121-123-128- 131-132-133-145-146-147-148- 149	376.764,50
J. B. GEMAQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	122 e 124	49.800,00
VALOR GLOBAL		1.932.720,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3- Os preços ofertados já abarcam os custos decorrentes como: contribuição previdenciária, trabalhista, impostos, taxas, seguros, e outros encargos acessórios decorrentes do fornecimento dos produtos, conforme propostas selecionadas, abaixo transcritas:

3.3.1 - A. M. B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE.	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
	I - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL INJETÁVEIS					
8	MORFINA, SULFATO DE, 10MG/ML		Ampola	300	10,74	3.222,00
9	NALOXONA, CLORIDRATO DE, 0,4MG/ML		Ampola	100	22,50	2.250,00
16	TRAMADOL, CLORIDRATO DE, 50MG/ML		Frasco/ Ampola	300	2,68	804,00
	III - MEDICAMENTOS BÁSICOS					
54	ACECLOFENACO 100MG		Comprimido	2.000	0,25	500,00
	IV - MATERIAL TÉCNICO					
85	ALGODÃO ROLO		Unidade	1.500	15,45	23.175,00
86	AGULHA 13MM X 0,45MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.		Caixa	1.700	7,00	11.900,00
87	AGULHA 25MM X 0,7MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	1.700	8,00	13.600,00
88	AGULHA 30MM X 0,7MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	2.000	6,90	13.800,00
89	AGULHA 30MM X 0,8MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	2.000	8,00	16.000,00
90	AGULHA 40MM X 1,2MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	2.000	8,40	16.800,00
91	CATETER INTRAVENOSO Nº 22, CAIXA COM 50 UNIDADES		Caixa	2.000	55,00	110.000,00
92	CATETER INTRAVENOSO Nº 24, CAIXA COM 50 UNIDADES		Caixa	2.000	55,00	110.000,00
93	EQUIPO MACROGOTAS, PACOTES COM 50 UNIDADES		Pacote	2.000	61,00	122.000,00
94	ESPARADRAPO, 10CM X 4,5M		Rolo	400	9,28	3.712,00
95	FITA DE GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES		Caixa	500	31,50	15.750,00
96	FRALDA GERIÁTRICA M, PACOTE COM 10 UNIDADES		Pacote	100	12,50	1.250,00
97	FRALDA GERIÁTRICA G, PACOTE COM 10 UNIDADES		Pacote	100	12,50	1.250,00
98	SCALPE Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	1.000	29,00	29.000,00
99	SCALPE Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	1.000	29,00	29.000,00
100	SERINGA 1ML PARA INSULINA		Unidade	2.000	0,24	480,00
101	SERINGA 3ML SEM AGULHA		Unidade	4.000	0,12	480,00
102	SERINGA 5ML SEM AGULHA		Unidade	4.000	0,25	1.000,00
103	SERINGA 10ML SEM AGULHA		Unidade	3.000	0,38	1.140,00
104	SERINGA 20ML SEM AGULHA		Unidade	4.000	0,42	1.680,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105	TORNEIRINHA DE 3 VIAS, CAIXA COM 50 UNIDADES		Caixa	1.500	48,50	72.750,00
	IX – EQUIPAMENTO HOSPITALAR					
150	ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS INTERPRETATIVOS		Unidade	2	11.600,00	23.200,00
VALOR GLOBAL ----->						624.743,00

3.1.2- GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE.	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
	I – MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL INJETÁVEIS					
1	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/2ML		Ampola	100	58,00	5.800,00
2	DIAZEPAN 5MG/ML		Ampola	400	2,20	880,00
3	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML		Ampola	100	4,75	475,00
4	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML		Ampola	150	9,87	1.480,50
5	FLUMAZENIL 0,1MG/ML		Ampola	150	24,00	3.600,00
6	HALOPERIDOL 5MG/ML		Ampola	100	3,85	385,00
7	MIDAZOLAN 5MG/ML		Ampola	300	19,20	5.760,00
10	NITROGLICERINA 5MG/ML		Ampola	50	59,90	2.995,00
11	PANCURÔNIO, BROMETO DE, 2MG/ML		Ampola	50	52,00	2.600,00
12	PROPOFOL 10MG/ML		Ampola	100	35,00	3.500,00
13	ROCURÔNIO, BROMETO DE, 50MG/5ML		Ampola	200	58,00	11.600,00
14	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE, 100MG		Frasco/ Ampola	200	75,00	15.000,00
15	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE, 500MG		Frasco/ Ampola	100	75,00	7.500,00
	II – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
17	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML		Ampola	5.000	1,10	5.500,00
18	ADRENALINA 1MG/ML		Ampola	500	2,60	1.300,00
19	AMINOFILINA 24MG/ML, IM/IV		Ampola	500	1,45	725,00
20	AMIODARONA 50MG/ML		Ampola	300	2,90	870,00
21	ATROPINA, SULFATO DE, 0,25MG/ML		Frasco/ Ampola	500	0,69	345,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI		Frasco/ Ampola	500	11,88	5.940,00
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML		Ampola	5.000	2,89	14.450,00
24	BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML		Ampola	3.000	1,50	4.500,00
25	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G		Frasco/ Ampola	2.000	24,99	49.980,00
26	CETOPROFENO 100MG, IV		Frasco/ Ampola	2.000	7,30	14.600,00
27	CETOPROFENO 50MG/ML IM		Ampola	1.500	3,40	5.100,00
28	CIMETIDINA 150MG/ML		Ampola	1.000	2,10	2.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	CLINDAMICINA, FOSFATO DE, 150MG/ML	Ampola	1.000	9,80	9.800,00
30	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDIO 1000MG	Frasco/ Ampola	500	3,85	1.925,00
31	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10MG; RIBOFLAVINA 5 FOSFATO DE SÓDIO 2,5MG; NICOTINAMIDA 30MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 6MG	Ampola	5.000	1,74	8.700,00
32	DEXAMETASONA, FOSFATO 4MG/ML	Ampola	5.000	2,85	14.250,00
33	DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML	Ampola	5.000	0,92	4.600,00
34	DIPIRONA 500MG/ML	Ampola	5.000	0,92	4.600,00
35	DOBUTAMINA 250MG/20ML	Ampola	100	41,00	4.100,00
36	DOPAMINA, CLORIDRATO DE, 5MG/ML	Ampola	300	2,88	864,00
37	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Seringa	800	35,60	28.480,00
38	FUROSEMIDA 10MG/ML	Ampola	1.000	0,88	880,00
39	GENTAMICINA 40MG/ML	Ampola	1.000	1,75	1.750,00
40	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	Frasco/ Ampola	1.500	39,90	59.850,00
41	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO DE, 100MG	Frasco/ Ampola	1.500	5,60	8.400,00
42	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO DE, 500MG	Frasco/ Ampola	2.500	9,90	24.750,00
43	MEROPENEM, TRI - HIDRATADO, 500MG	Frasco/ Ampola	800	15,80	12.640,00
44	MEROPENEM, TRI - HIDRATADO, 1G	Frasco/ Ampola	800	40,00	32.000,00
45	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE, 125MG	Frasco/ Ampola	800	13,50	10.800,00
46	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE, 500MG	Frasco/ Ampola	800	28,00	22.400,00
47	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML IV	Frasco/ Ampola	800	14,50	11.600,00
48	ONDANSETRONA 4MG/2ML	Ampola	600	3,80	2.280,00
49	ONDANSETRONA 8MG/4ML	Ampola	500	6,90	3.450,00
50	PROMETAZINA 25MG/ML	Ampola	500	3,10	1.550,00
51	RANITIDINA 50MG/2ML	Ampola	1.000	1,00	1.000,00
III - MEDICAMENTOS BÁSICOS					
52	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE	Frasco	1.000	4,90	4.900,00
53	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE	Frasco	1.000	10,50	10.500,00
55	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG	Comprimido	10.000	0,04	400,00
56	ÁCIDO ASCÓBICO 500MG	Comprimido	30.000	0,23	6.900,00
57	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G EFERVESCENTE	Comprimido	5.000	0,65	3.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, XPE 3MG/5ML	Frasco	1.000	1,90	1.900,00
59	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, XPE 6MG/5ML	Frasco	1.000	1,95	1.950,00
60	AZITROMICINA 500MG	Comprimido	25.000	2,78	69.500,00
61	CAPTOPRIL 25MG	Comprimido	1.000	0,05	50,00
62	CAPTOPRIL 50MG	Comprimido	1.000	0,04	40,00
63	CLARITROMICINA 500MG	Comprimido	1.000	5,40	5.400,00
64	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75MG	Comprimido	2.000	0,55	1.100,00
65	CLOROQUINA 450MG	Comprimido	3.000	1,75	5.250,00
66	COMPLEXO B	Comprimido	30.000	0,15	4.500,00
67	DIMETICONA 75MG/ML	Frasco	300	2,99	897,00
68	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL	Frasco	1.000	1,69	1.690,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500MG	Comprimido	20.000	0,15	3.000,00
70	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	Frasco	50	9,43	471,50
71	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimido	1.000	0,05	50,00
72	IVERMECTINA 6MG	Comprimido	40.000	2,45	98.000,00
73	LEVOFLOXACINO 500MG	Comprimido	1.000	1,89	1.890,00
74	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG	Comprimido	2.000	0,19	380,00
75	ÓLEO MINERAL ORAL	Frasco	50	3,90	195,00
76	OMEPRAZOL 20MG	Comprimido	20.000	0,11	2.200,00
77	OMEPRAZOL 40MG	Comprimido	20.000	0,25	5.000,00
78	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	Frasco	1.000	1,20	1.200,00
79	PARACETAMOL 500MG	Comprimido	20.000	0,12	2.400,00
80	PREDNISONA 20MG	Comprimido	20.000	0,28	5.600,00
81	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	Frasco	1.000	2,33	2.330,00
82	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY	Frasco	100	41,00	4.100,00
83	ZINCO, QUELADO DE, 30MG	Cápsula	30.000	0,90	27.000,00
84	ZINCO, SULFATO DE, 66MG	Cápsula	30.000	1,20	36.000,00
	V – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)				
112	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO "P", CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	600	44,50	26.700,00
113	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO "M", CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1.000	44,50	44.500,00
114	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO "G", CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	500	44,50	22.250,00
120	PAPEL LENÇOL PRA MACA, TAMANHO 70cm x 50cm	Rolo	200	5,89	1.178,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VI – INSUMOS HOSPITALARES						
125	APARELHO DE PA COMPLETO (ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO)	Unidade	20	70,00	1.400,00	
126	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	Unidade	20	143,00	2.860,00	
127	FRASCO BORRIFADOR 500ML	Unidade	30	9,90	297,00	
129	FLUXÔMETRO EM "Y"	Unidade	10	133,00	1.330,00	
130	GLICOSÍMETRO DIGITAL	Unidade	20	64,00	1.280,00	
134	TERMÔMETRO DIGITAL	Unidade	20	10,00	200,00	
135	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	Unidade	10	168,00	1.680,00	
136	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	Unidade	10	282,00	2.820,00	
137	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	Unidade	20	21,00	420,00	
VII - BOLSAS, CATETERES, SONDAS E TUBOS						
138	BOLSA COLETORA ADULTO	Unidade	500	4,90	2.450,00	
139	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	Unidade	800	2,20	1.760,00	
140	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	Unidade	200	2,20	440,00	
141	DRENO DE TÓRAX ADULTO 500ML	Unidade	200	19,90	3.980,00	
142	DRENO DE TÓRAX ADULTO 1L	Unidade	500	21,00	10.500,00	
143	DRENO DE TÓRAX INFANTIL 500ML	Unidade	200	18,50	3.700,00	
144	DRENO DE TÓRAX INFANTIL 1L	Unidade	300	19,90	5.970,00	
VALOR GLOBAL ----->					881.413,00	

3.1.3- UNICENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE.	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
	V – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)					
106	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PACOTE COM 10 UNIDADES.		Pacote	1.500	60,00	90.000,00
107	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA		Unidade	1.500	8,80	13.200,00
108	DESCARTEX 20LT		Unidade	150	8,89	1.333,50
109	DESCARTEX 15LT		Unidade	150	5,96	894,00
110	LUVA DE PVC		Par	30	7,00	210,00
111	LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR		Par	1.000	2,50	2.500,00
115	MACACÃO IMPERMEÁVEL		Unidade	300	46,80	14.040,00
116	MÁSCARA CIRÚRGICA 3 CAMADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.		Caixa	3.500	49,40	172.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

117	MÁSCARA N 95		Unidade	500	4,40	2.200,00
118	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO INCOLOR		Unidade	200	6,90	1.380,00
119	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, TAMANHO 216 CM X 30CM		Rolo	30	14,90	447,00
121	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1.000 FOLHAS		Pacote	50	11,40	570,00
123	PROTETOR FACIAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE		Unidade	80	15,75	1.260,00
	VI – INSUMOS HOSPITALARES					
128	FILTRO BACTERIAL VIRAL HMEF – KS (PARA VENTILADOR MECÂNICO)		Unidade	10	23,00	230,00
131	OXÍMETRO PORTÁTIL		Unidade	10	190,00	1.900,00
132	RESPIRON		Unidade	20	37,00	740,00
133	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID-19) IGM/IGG, CAIXA COM 20 UNIDADES.		Caixa	30	1.055,00	31.650,00
	VII – BOLSAS, CATETERES, SONDAS E TUBOS					
145	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO		Unidade	100	13,00	1.300,00
146	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL		Unidade	100	13,00	1.300,00
147	TRÁQUEIA DE SILICONE 22MM X 80CM		Unidade	100	64,00	6.400,00
	VIII – SOLUÇÕES					
148	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO DE 500ML		Frasco	1.500	7,78	11.670,00
149	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO – FRASCO DE 1 LITRO		Frasco	3.000	6,88	20.640,00
VALOR GLOBAL ----->						376.764,50

3.1.4- J. B. GEMAQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE.	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
	V – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)					
122	PROPÉ DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.		Pacote	800	26,00	20.800,00
124	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.		Pacote	2.000	14,50	29.000,00
VALOR GLOBAL ----->						49.800,00



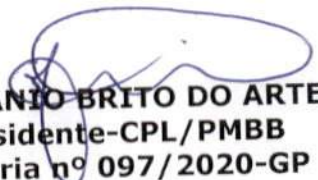
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4- CONCLUSÃO:

Diante do fundamento legal supramencionado, esta comissão de licitação apresenta a justificativa para realização do procedimento de dispensa de licitação, com base legal, no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 200 de março de 2020.

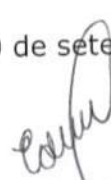
Breu Branco-PA, 10 de setembro de 2020.


JORDANO BRITO DO ARTE
Presidente-CPL/PMBB
Portaria nº 097/2020-GP

RATIFICAÇÃO

Ratifico as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMBB, conforme artigo 26, § único, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 10 de setembro de 2020


EDINEIA MOURA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde